



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 006/2013**



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

### RESOLUÇÃO Nº 006/2013

Data: 03 de setembro de 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os § 4º e 5º do art. 7º da Resolução nº 004/1999, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º - (...)”

§ 4º - *A eleição dos componentes da Mesa dar-se-á por votação nominal e aberta, ficando automaticamente empossados os eleitos.*

§ 5º - *Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o § 3º do art. 8º da Resolução nº 004/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)”

§ 3º - *A votação, nominal e aberta, deverá conter o nome de todos os Vereadores em cada comissão.”*

**Art. 3º** - Fica revogado o § 4º do art. 8º da Resolução nº 004/1999.

**Art. 4º** - Ficam alterados os incisos XXVIII e XXXVIII do art. 15 da Resolução 004/1999, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 15 - (...)”

XXVIII - *fazer-se substituir na Presidência, quando tiver que deixar o recinto do Plenário e convocar substitutos eventuais para as secretarias na ausência, licença ou impedimento dos Secretários;*

XXXVIII - *votar, em caso de empate, na eleição da Mesa Diretora e quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria de dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara;”*

**Art. 5º** - Fica alterado o inciso I do art. 17 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 - (...)”



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

*I – redigir atas das reuniões da Mesa Diretora;”*

Art. 6º - Fica alterado o art. 46 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 46 – As reuniões das Comissões serão públicas.”*

Art. 7º - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 46 da Resolução nº 004/1999.

Art. 8º - Fica revogado o inciso V do art. 58 da Resolução nº 004/1999.

Art. 9º – Fica revogado o art. 68 da Resolução nº 004/1999.

Art. 10 – Fica revogado o inciso VII do art. 121 da Resolução nº 004/1999.

Art. 11 – Fica alterado o art. 191 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 191 - A votação poderá ser abstensiva, adotando-se o processo simbólico ou nominal.”*

Art. 12 – Revoga o art. 196 da Resolução nº 004/1999.

Art. 13 – Altera o inciso IV do § 2º do art. 233 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 233 – (...)*

*§ 2º (...)*

*IV - encerrando o debate, proceder-se-á à votação nominal e aberta, exigível o quórum de dois terços.”*

Art. 14 – Fica alterado o inciso I do art. 265 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 265 – (...)*

*I - o fato será levado pelo Presidente ao conhecimento da Câmara, em sessão extraordinária, convocada tão logo tenha conhecimento do ocorrido;”*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

  
MARILDA SAVI  
Presidente





# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões

CJR;

Data

26 08 2013

000068B054FA15B

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2013

DATA: 11 DE JULHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MARILDA SAVI - PSD, FÁBIO GAVASSO - PPS, POLESELLO - PTB, CLAUDIO OLIVEIRA - PR, VERGÍLIO DALSÓQUIO - PPS, JANE DELALIBERA - PR E BRUNO STELLATO - PDT, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no art. 108 e no art. 216, ambos do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os § 4º e 5º do art. 7º da Resolução nº 004/1999, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º - (...)”

§ 4º - *A eleição dos componentes da Mesa dar-se-á por votação nominal e aberta, ficando automaticamente empossados os eleitos.*

§ 5º - *Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o § 3º do art. 8º da Resolução nº 004/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)”

§ 3º - *A votação, nominal e aberta, deverá conter o nome de todos os Vereadores em cada comissão.”*

**Art. 3º** - Fica revogado o § 4º do art. 8º da Resolução nº 004/1999.

**Art. 4º** - Ficam alterados os incisos XXVIII e XXXVIII do art. 15 da Resolução 004/1999, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 15 - (...)”



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000068B054FA15B

*XXVIII - fazer-se substituir na Presidência, quando tiver que deixar o recinto do Plenário e convocar substitutos eventuais para as secretarias na ausência, licença ou impedimento dos Secretários;*

*XXXVIII - votar, em caso de empate, na eleição da Mesa Diretora e quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria de dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara;”*

**Art. 5º** - Fica alterado o inciso I do art. 17 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 17 - (...)*

*I - redigir atas das reuniões da Mesa Diretora;”*

**Art. 6º** - Fica alterado o art. 46 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 46 - As reuniões das Comissões serão públicas.”*

**Art. 7º** - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 46 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 8º** - Fica revogado o inciso V do art. 58 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 9º** - Fica revogado o art. 68 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 10** - Fica revogado o inciso VII do art. 121 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 11** - Fica alterado o art. 191 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 191 - A votação poderá ser abstensiva, adotando-se o processo simbólico ou nominal.”*

**Art. 12** - Revoga o art. 196 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 13** - Altera o inciso IV do § 2º do art. 233 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 233 - (...)*

*§ 2º (...)*

*IV - encerrando o debate, proceder-se-á à votação nominal e aberta, exigível o quórum de dois terços.”*

**Art. 14** - Fica alterado o inciso I do art. 265 da Resolução nº 004/1999, que passa





**Câmara Municipal de Sorriso**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"


000068B054FA15B

a ter a seguinte redação:

"Art. 265 - (...)

*I - o fato será levado pelo Presidente ao conhecimento da Câmara, em sessão extraordinária, convocada tão logo tenha conhecimento do ocorrido;"*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2013.

  
**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD

  
**FABIO GAVASSO**  
Vereador PPS

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

  
**VERGILIO DALSOQUIO**  
Vereador PPS

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR

  
**BRUNO STELLATO**  
Vereador PDT



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000068B054FA15B

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade de transparência dos atos dos parlamentares, quer seja, no momento da votação de projetos de suma importância para a sociedade, quer seja para manifestação em cassação de prefeito, vice-prefeito ou vereadores;

Considerando o movimento popular em todo o país, no pedido de reformas e, inclusive requerendo o voto nominal e aberto pelas casas legislativas no Brasil;

Considerando que, com a adoção do voto aberto a todas as matérias, ficará mais fácil para o eleitor identificar as votações dos parlamentares que os representam;

Diante disso, solicitamos aos nobres pares, compromissados com a gestão transparente, a aprovação desta matéria por unanimidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2013.

  
**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PPS

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

  
**VERGILIO DALSOQUIO**  
Vereador PPS

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR

  
**BRUNO STELLATO**  
Vereador PDT



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000068B054FA15B

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2013

DATA: 11 DE JULHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA SAVI – PSD, VERGÍLIO DALSÓQUIO PPS e CLAUDIO OLIVEIRA - PR, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no art. 108 e no art. 216, ambos do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os § 4º e 5º do art. 7º da Resolução nº 004/1999, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º - (...)”

§ 4º - *A eleição dos componentes da Mesa dar-se-á por votação nominal e aberta, ficando automaticamente empossados os eleitos.*

§ 5º - *Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o § 3º do art. 8º da Resolução nº 004/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)”

§ 3º - *A votação, nominal e aberta, deverá conter o nome de todos os Vereadores em cada comissão.”*

**Art. 3º** - Fica revogado o § 4º do art. 8º da Resolução nº 004/1999.

**Art. 4º** - Ficam alterados os incisos XXVIII e XXXVIII do art. 15 da Resolução 004/1999, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 15 - (...)”

*XXVIII - fazer-se substituir na Presidência, quando tiver que deixar o recinto do Plenário e convocar substitutos eventuais para as secretarias na ausência, licença ou*



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT  
REVISADO EM  
11/07/13  
  
Rosângela Gimenez  
Assessora Técnica Legislativa



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000068B054FA15B

*impedimento dos Secretários;*

*XXXVIII - votar, em caso de empate, na eleição da Mesa Diretora e quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria de dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara;”*

**Art. 5º** - Fica alterado o inciso I do art. 17 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 17 – (...)*

*I – redigir atas das reuniões da Mesa Diretora;”*

**Art. 6º** - Fica alterado o art. 46 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 46 – As reuniões das Comissões serão públicas.”*

**Art. 7º** - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 46 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 8º** - Fica revogado o inciso V do art. 58 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 9º** - Fica revogado o art. 68 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 10** - Fica revogado o inciso VII do art. 121 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 11** - Fica alterado o art. 191 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 191 - A votação poderá ser abstensiva, adotando-se o processo simbólico ou nominal.”*

**Art. 12** - Revoga o art. 196 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 13** - Altera o inciso IV do § 2º do art. 233 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 233 – (...)*

*§ 2º (...)*

*IV - encerrando o debate, proceder-se-á à votação nominal e aberta, exigível o quórum de dois terços.”*

**Art. 14** - Fica alterado o inciso I do art. 265 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT  
REVISADO EM  
16 / 07 / 13  
  
Rosângela Gimenez  
Assessora Técnica Legislativa



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000068B054FA15B

“Art. 265 – (...)”

*I - o fato será levado pelo Presidente ao conhecimento da Câmara, em sessão extraordinária, convocada tão logo tenha conhecimento do ocorrido;”*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2013.

**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD

**VERGÍLIO DALSÓQUIO**  
Vereador PPS

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT  
REVISADO EM  
11 / 07 / 13  
  
Rosângela Gimenez  
Assessora Técnica Legislativa



# Câmara Municipal de Sorriso

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”**

**000068B054FA15B**

## **JUSTIFICATIVAS**

Considerando a necessidade de transparência dos atos dos parlamentares, quer seja, no momento da votação de projetos de suma importância para a sociedade, quer seja para manifestação em cassação de prefeito, vice-prefeito ou vereadores;

Considerando o movimento popular em todo o país, no pedido de reformas e, inclusive requerendo o voto nominal e aberto pelas casas legislativas no Brasil;

Considerando que, com a adoção do voto aberto a todas as matérias, ficará mais fácil para o eleitor identificar as votações dos parlamentares que os representam;

Diante disso, solicitamos aos nobres pares, compromissados com a gestão transparente, a aprovação desta matéria por unanimidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2013.

**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD

**VERGÍLIO DALSÓQUIO**  
Vereador PPS

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT  
REVISADO EM  
15 / 07 / 13  
  
Rosângela Gimenez  
Assessora Técnica Legislativa



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

DATA: 15/07/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2013.

RELATÓRIO: Ilustres Membros da Comissão de Justiça e Redação.

O presente Projeto de Resolução, de autoria dos Vereadores **MARILDA SAVI – PSD, VERGÍLIO DALSOQUIO – PPS** e **CLAUDIO OLIVEIRA - PR**, ambos com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no art. 108 e no art. 216, ambos do Regimento Interno, almeja alterar artigos e dispositivos do Regimento Interno, e dá outras providências.

É o relatório.

Inicialmente é preciso registrar que a legitimidade para apresentação do presente Projeto de Resolução vem disciplinada no Artigo 109, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.


Impende destacar, que o presente Projeto de Resolução vem acompanhado de Justificativa, na qual se pretende a transparência dos atos parlamentares, quer seja, no momento da votação de projetos de suma importância para a sociedade, quer seja para manifestação em cassação de prefeito, vice-prefeito ou vereadores.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Resolução aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável a sua apreciação por esta Casa Legislativa, para a avaliação que lhe compete, recomendando sua regular tramitação em Plenário.

É o parecer.

Sorriso, 15 de julho de 2013.

  
Daniel Henrique de Melo Santos  
OAB/MT nº 12.671

  
Evandro Geraldo Vozniak  
OAB/MT nº 12.979



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000068B15039322

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº **151/2013**

DATA: 02/09/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2013.

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/1999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** BRUNO STELLATO.

**RELATÓRIO:** Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atente os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em plenário, acompanha o voto do relator o Presidente Vereador Marlon Zanella e o membro o Vereador Vergilio Dalsóquio.

  
MARLON ZANELLA  
PRESIDENTE

  
BRUNO STELLATO  
RELATOR

  
VERGILIO DALSOQUIO  
MEMBRO



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Márcio Marques Timóteo  
**Código Identificador:**AB37D81C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2013**

Data: 03 de setembro de 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os § 4º e 5º do art. 7º da Resolução nº 004/1999, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 7º - (...)”*

*§ 4º - A eleição dos componentes da Mesa dar-se-á por votação nominal e aberta, ficando automaticamente empoados os eleitos.*

*§ 5º - Encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.”*

**Art. 2º** - Fica alterado o § 3º do art. 8º da Resolução nº 004/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º - (...)”*

*§ 3º - A votação, nominal e aberta, deverá conter o nome de todos os Vereadores em cada comissão.”*

**Art. 3º** - Fica revogado o § 4º do art. 8º da Resolução nº 004/1999.

**Art. 4º** - Ficam alterados os incisos XXVIII e XXXVIII do art. 15 da Resolução 004/1999, que passam a ter as seguintes redações:

*“Art. 15 - (...)”*

*XXVIII - fazer-se substituir na Presidência, quando tiver que deixar o recinto do Plenário e convocar substitutos eventuais para as secretarias na ausência, licença ou impedimento dos Secretários;*

*XXXVIII - votar, em caso de empate, na eleição da Mesa Diretora e quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável da maioria de dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara;”*

**Art. 5º** - Fica alterado o inciso I do art. 17 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 17 - (...)”*

*I - redigir atas das reuniões da Mesa Diretora;”*

**Art. 6º** - Fica alterado o art. 46 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 46 - As reuniões das Comissões serão públicas.”*

**Art. 7º** - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 46 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 8º** - Fica revogado o inciso V do art. 58 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 9º** - Fica revogado o art. 68 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 10** - Fica revogado o inciso VII do art. 121 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 11** - Fica alterado o art. 191 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 191 - A votação poderá ser abstensiva, adotando-se o processo simbólico ou nominal.”*

**Art. 12** - Revoga o art. 196 da Resolução nº 004/1999.

**Art. 13** - Altera o inciso IV do § 2º do art. 233 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 233 - (...)”*

*§ 2º (...)*

*IV - encerrando o debate, proceder-se-á à votação nominal e aberta, exigível o quórum de dois terços.”*

**Art. 14** - Fica alterado o inciso I do art. 265 da Resolução nº 004/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 265 - (...)”*

*I - o fato será levado pelo Presidente ao conhecimento da Câmara, em sessão extraordinária, convocada tão logo tenha conhecimento do ocorrido;”*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

**MARILDA SAVI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mineia Isabel Hanke Gund  
**Código Identificador:**1495D205

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**100/2013**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **PAJ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 07.874.890/0001-00; Valor Total R\$ 61.900,00.**  
Sorriso - MT, 03 de setembro de 2013.

**DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON**  
pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**4BF6EC14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: M. DA ASSUNÇÃO S. P. OLIVEIRA ME.  
DATA: 19/08/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA EVENTOS, PLANTÕES E OUTROS PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**  
Marisete Marchioro Barbieri  
**Código Identificador:**5C7B04D9